



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.883, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Denomina de Valério Tunholi Barcellos a quadra de futebol de areia localizada no Camping Municipal Zeferino Teixeira, na Praia do Paredão.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Valério Tunholi Barcellos - MEGA - a quadra de futebol de areia localizada no Camping Municipal Zeferino Teixeira, na Praia do Paredão.

Art. 2º O Setor Competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta lei, como a instalação da placa com a denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

RENAN LEAL DELABARY
Prefeito Municipal